



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI N° 1354 DE 16 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a autorização de a Administração Municipal firmar convênio com a Associação Matogrossense das Produtoras Da Agricultura Familiar Diversificada – AMPAFAD, com repasse de recursos, doação de bens permanentes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOAO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convênios com a Associação Matogrossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada – AMPAFAD, que esta devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.232.857/0001-89, com repasse de recursos financeiros com o fim de proceder cursos de capacitação, ampliações, reformas e melhorias no espaço físico para atendimento ao público ou espaço de uso comum da coletividade e a doar bens permanentes destinados a produção e realização dos cursos.

Art. 2º - O termo de convênio deverá constar obrigatoriamente o prazo do convenio, o bem doado, o valor e as formas de repasse do recurso, a prestação de contas, as sanções e as formas de rescisão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento - Programa do município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de Março de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal